

RESOLUÇÃO Nº 44/22-CEPE

Altera a Resolução nº 07/17-CEPE que estabelece normas para reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 08 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Marisa Fernandes de Castilho (doc. SEI 4705837) no processo nº 029422/2022-11, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 7º.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 22/07/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4732098** e o código CRC **BF4B7D40**.